



LEI nº 2 303 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Oscar Soares

Abre crédito especial para auxiliar a Prefeitura Municipal de Itiquira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO;

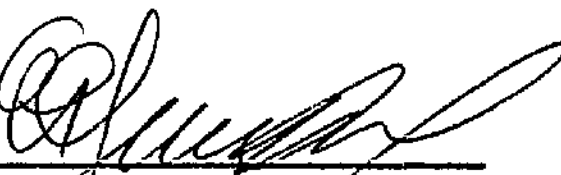
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Itiquira, na ampliação da rede de distribuição de energia elétrica e melhoramentos na usina hidrelétrica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 1964.



EDIL FERRAZ
Presidente